



Leis.org
Municipais



www.leis.org

Lei Ordinária N° 1653/2025

NORMA EM VIGOR

LEI N° 1.653 Imprimir lei

Altera a Lei nº 1.212, de 02 de maio de 2013, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 1º. da Lei nº 1.212, de 02 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

II - propor critérios para programações orçamentárias voltadas ao setor agropecuário;

Art. 2º O caput do art. 8º. da Lei nº 1.212/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS, com unidade orçamentária própria e gestão vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, destinado a fomentar programas, projetos e ações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento das atividades agropecuárias no Município, incluindo agricultura, pecuária e suas cadeias produtivas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá (SC), em 21 de novembro de 2025.

Victor José Wietcowsky
Prefeito de Botuverá

 **Nota:** Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

 **Data de Publicação no Leis.org:** 24/11/2025